

EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA A PROPRIETÁRIOS RURAIS PARA LEGALIZAÇÃO AMBIENTAL DE UMA RESERVA LEGAL NO MUNICÍPIO DE PASSOS - MG¹

FÁBIO GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA²

¹Trabalho da Disciplina BE-597 Educação Ambiental / 2009

²Graduando em Ciências Biológicas – Licenciatura / FESP - UEMG
fabilogia@ymail.com / Biologia, turma 2007

RESUMO: A Reserva Legal Florestal é espaço territorialmente protegido na acepção do artigo 225, parágrafo 1º, III, da Constituição Federal. Partindo do pressuposto de que os proprietários rurais do município da cidade de Passos – MG não possuem Reserva Legal Florestal averbada elaborou-se este projeto. O objetivo do estudo foi sensibilizar proprietários rurais sobre a importância da averbação de uma Reserva Legal em suas propriedades. Após 4 dias de sensibilização, 25 proprietários rurais foram recepcionados no Fórum. Obteve-se como resultado que 80% dos proprietários não possuem Reserva Legal averbada. Após a sensibilização, 20% dos proprietários rurais compareceram ao IEF a fim de obter informações e a relação de documentos necessários para o processo.

PALAVRAS-CHAVE: Reserva Legal, Proprietários rurais, Sensibilização.

ABSTRACT: The Legal Forest Reserve is a territorial space protected in the meaning of the article 225, 1st paragraph, III, of the Federal Constitution. This project was elaborated considering that in the city of Passos – MG, agricultural proprietors do not possess registered Legal Forest Reserve. The objective of the study was that agricultural proprietors acquire the knowledge on the importance of the entry of the Legal Reserve in its properties. After 4 days of sensitization, 25 agricultural proprietors were received in the Forum. It was verified that 80% of the proprietors do not possess registered Legal Reserve. After the sensitization, 20% of the agricultural proprietors went to the IEF in order to get information and the necessary documents relative to the process.

KEYWORDS: Legal reserve, agricultural Proprietors, Sensitization.

INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental há poucas décadas discutida no Brasil, vem assumindo novas dimensões a cada ano, principalmente pela urgência de reversão do quadro de deterioração ambiental em que vivemos, efetivando práticas de desenvolvimento sustentado e melhor qualidade de vida para todos e aperfeiçoando sistemas de códigos que orientam a nossa relação com o meio natural. Trata-se de compreender e buscar novos padrões, construídos coletivamente,

de relação da sociedade com o meio natural (TAVARES, 2003).

A necessidade de abordar o tema da complexidade ambiental decorre da percepção sobre o incipiente processo de reflexão acerca das práticas existentes e das múltiplas possibilidades de, ao pensar a realidade de modo complexo, defini-la como uma nova racionalidade e um espaço onde se articulam natureza, técnica e cultura (JACOBI, 2003).

A Reserva Legal Florestal é espaço territorialmente protegido na acepção do artigo 225, parágrafo 1º, III, da Constituição Federal.

A legislação federal prevê três tipos de Reserva Legal Florestal: o primeiro, na Amazônia Legal; o segundo, na área de cerrados; o terceiro nas outras áreas do País (DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, 2006).

Segundo a Medida Provisória 2166-67, Reserva Legal é a área localizada no interior da propriedade ou posse rural, que deve ser mantida com a sua cobertura vegetal nativa, seja de florestas ou outras formas de vegetação, por ser necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, à conservação da biodiversidade e reabilitação dos processos ecológicos.

A legislação atual estabelece um percentual mínimo de 80% de reserva legal para as propriedades rurais localizadas em áreas de floresta na Amazônia Legal.

Para as propriedades rurais localizadas em áreas de cerrado da Amazônia Legal, o percentual de reserva legal é de 35%. Nos demais ecossistemas e regiões do país, o percentual de reserva legal é de 20% do total da propriedade.

Atualmente o município de Passos possui 1.196 estabelecimentos agropecuários distribuídos em 87.716 ha de terra, exercendo principalmente atividades de produção de leite, cana-de-açúcar e café (IBGE, 2007).

As áreas rurais do município de Passos estão classificadas como “demais ecossistemas e regiões do País”, e por isso o percentual averbado de Reserva Florestal Legal deve ser de 20% segundo a Constituição Federal.

Muitos produtores rurais desconhecem a importância da Reserva Florestal Legal, conduzindo a uma não regularização, e sujeitando-se a multas e TAC (Termo de ajuste de conduta).

De acordo com o decreto de nº. 6.686 o prazo para regularização da Reserva Florestal Legal se estende até o dia 11 de Dezembro de 2009.

Justifica-se a importância deste trabalho o fato de que um dos principais motivos da não regularização da Reserva Florestal Legal é a ausência de informação e dificuldades de se obter apoio no esclarecimento desta questão.

MATERIAL E MÉTODOS

O presente trabalho teve como público alvo, proprietários rurais do município de Passos – MG.

Para a sensibilização foi selecionado como ponto estratégico o Fórum de Passos, por possuir fluxo de produtores rurais.

No Fórum foi preparado um ponto para abordagem dos produtores rurais com os seguintes materiais cedidos pela Polícia Militar Florestal: 1 mesa e 2 cavaletes, com 1

quadro explicativo apoiado sobre cada cavalete.

Durante 4 dias foi direcionado aos produtores rurais uma sensibilização falando sobre a Reserva Legal, sua importância, os passos a serem tomados para regularização, os direitos que proprietários ganham com a regularização, o prazo estabelecido no decreto n.º. 6.686 para adequação e também sobre o direito que os proprietários possuem de requerer mudas de árvores nativas no IEF (Instituto Estadual de Florestas) para reflorestamento.

Durante a sensibilização foi questionado se os proprietários possuíam Reserva Legal averbada.

Para avaliação de resultados uma parceria foi feita junto ao IEF, que fez uma contagem de proprietários que solicitaram informações, esclarecimento de dúvidas e requerimento de mudas após a sensibilização.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos 4 dias as sensibilizações foram direcionadas uma por vez, a cada produtor, totalizando 25 produtores rurais, que em visitas ao Fórum eram recepcionados pela “Campanha da Legalização da Reserva Legal de Propriedades Rurais”.

Verificou-se que entre os 25 produtores rurais recepcionados com a campanha, apenas 5 possuíam Reserva Legal Averbada registrada na escritura.

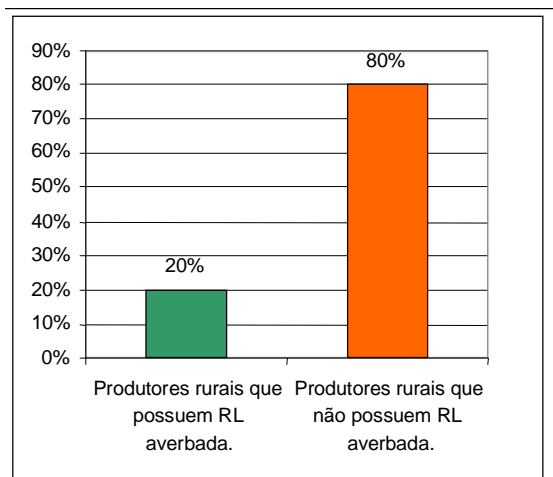


Figura 1: Frequência de produtores que possuem Reserva Legal averbada.

Após sensibilizações foi quantificado que 4 produtores rurais atendidos no Fórum compareceram ao IEF, não possuindo Reserva Legal averbada, solicitaram informações e uma relação de documentos necessários para legalização.

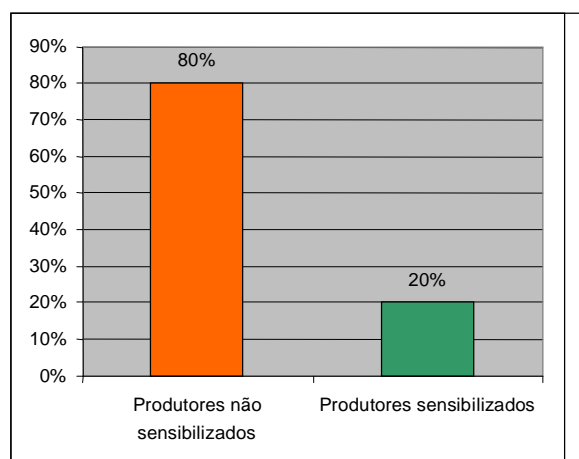


Figura 2: Produtores Sensibilizados ou não.

CONCLUSÕES

De ante a amostragem selecionada de produtores, conclui-se com o estudo realizado que grande parte das propriedades rurais do município de Passos, não possuem Reserva Legal averbada.

Verificou-se durante o estudo que muitos proprietários rurais não possuíam conhecimentos básicos sobre a Reserva Legal, conseqüentemente desconheciam sua importância.

Um fator contribuinte para a não regularização além da falta de informação, são os custos que os proprietários terão no decorrer do processo de regularização.

O projeto levou informação e incentivo a alguns produtores rurais que se propuseram a entender a importância de uma Reserva Legal em sua propriedade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Professor Carlos Fernando S. Andrade pela compreensão e pelo empenho direcionado a todos os alunos de sua disciplina. Agradeço ao IEF e Polícia Militar Florestal pela atenção, apoio e empenho em realizar este projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PAULO A. LEME MACHADO. **Direito Ambiental Brasileiro**. 14ª edição, 2006.

TAVARES. M. G. O. **A Educação Ambiental, estudo e intervenção do meio**. Revista Iberoamericana de Educación, 2003.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo de 2007.

JACOBI, P. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade**. Caderno de Pesquisa; USP, 2003.